



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2023/0001782-3

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

ASSUNTO: Contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, para a participação dos servidores no 20º Congresso Estadual de Previdência

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação**, a contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.144.081/0001-66, estabelecida na Rua Baffin, nº 293, sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, São Paulo, SP, CEP. 09750-620, para a participação de 03 (três) servidores do IPREM no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que se realizará no período de 09 a 11 de abril do corrente, em São José do Rio Preto-SP, no valor unitário de R\$ 760,00, totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 09 a 11 de abril de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação **n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste os servidores Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - **PUBLIQUE-SE.**



Marcia Regina Ungarete

Superintendente

Em 01/04/2024, às 20:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100853112** e o código CRC **5274AC0F**.

